



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0879/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0809/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

Protocolo: 19.027.632-5

Para fins de substituição de Gestor do contrato nº 0809/2021 referente à aquisição de persianas verticais com serviços de instalação, para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Paraná - DEPEN, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **Julean Decorações Ltda**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Kamila Neves de Oliveira Rodrigues, RG: 7.596.630-0, CPF: 045.013.179-30, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, **Telefone:** (41) 3294-2999.

Leia-se:

Gestor do Contrato: Elvis William Friederich, RG: 6.155.565-0, CPF: 029.608.649-56, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, **Telefone:** (41) 3313-1379.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução
nº 065/2018 - SESP



ePROTOCOLO



Documento: **087920221TAPJULEANDECORACOESLTDA08092021DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 08/06/2022 16:36.

Inserido ao protocolo **19.027.632-5** por: **Emanuely Lopes Pereira** em: 08/06/2022 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f65de7905d3a8a8d6939a815fff5e002.